DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Terça-feira, 18 de outubro de 2022 | Ano VI - Edição nº 1229 | Página 1 de 22

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais | **Portarias**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.016/2022

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro na alínea "a" inciso II, do art. 57, em especial pelo inciso XI do art. 44, da Lei Orgânica do Município e nos termos dos art. 38 a 41, da Lei Complementar 16, de 07 de outubro de 2011,

CONSIDERANDO

- O disposto no Processo Administrativo do Departamento de Pessoal, sob nº 490/2019, PEB II, matrícula 12.897;

- Portaria de Concessão de Licença-Prêmio nº 18/2020, e respectiva Autorização de Gozo emitida pela Diretora do Departamento de Educação, em 01/07/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de Licença Prêmio por Assiduidade a **APARECIDA DE PAULA FIGUEIROA,** RG. Nº 17.953.623-0, Matrícula nº 12.897, lotada na EMEIEF SITIO DO PICA PAU AMARELO, referente ao período aquisitivo de 14/06/2014 a 13/06/2019, por período de 30 (trinta) dias em gozo, a contar de 01/08/2022 a 30/08/2022, restando deste período saldo residual de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 03 de outubro de 2022.

MARCIO MELO GOMES
Prefeito

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.017/2022

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro na alínea "a" inciso II, do art. 57, em especial pelo inciso XI do art. 44, da Lei Orgânica do Município e nos termos dos art. 38 a 41, da Lei Complementar 16, de 07 de outubro de 2011,

CONSIDERANDO

- O disposto no Processo Administrativo do Departamento de Pessoal, sob nº 166/2019, PEB II, matrícula 10.749;

- Portaria de Concessão de Licença-Prêmio nº 37/2020, e respectiva Autorização de Gozo emitida pela Diretora do Departamento de Educação, em 01/07/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de Licença Prêmio por Assiduidade a **FERNANDA LIRA DE SOUSA,** RG. Nº 33.671.079-3, Matrícula nº 10.749, lotada na EMEF VEREADOR JOAQUIM MONTEIRO, referente ao período aquisitivo de 08/10/2011 a 08/10/2016, por período de 30 (trinta) dias em gozo, a contar de 01/08/2022 a 30/08/2022, restando deste período saldo residual de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 03 de outubro de 2022.

MARCIO MELO GOMES
Prefeito

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.018/2022

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro na alínea "a" inciso II, do art. 57, em especial pelo inciso XI do art. 44, da Lei Orgânica do Município e nos termos dos art. 38 a 41, da Lei Complementar 16, de 07 de outubro de 2011,

CONSIDERANDO

- O disposto no Processo Administrativo do Departamento de Pessoal, sob nº 433/2019, EDUCADORA DE CRECHE, matrícula 11.444;

- Portaria de Concessão de Licença-Prêmio nº 32/2021, e respectiva Autorização de Gozo emitida pela Diretora do Departamento de Educação, em 09/08/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de Licença Prêmio por Assiduidade a **GEILDES DOS SANTOS CASTRO,** RG. Nº 39.901.027-0, Matrícula nº 11.444, lotada na CRECHE MANOEL JOSÉ DA SILVA, referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 07/01/2017, por período de 60 (sessenta) dias em gozo, a contar de 03/10/2022 a 01/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 03 de outubro de 2022.

MARCIO MELO GOMES
Prefeito

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.019/2022

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro na alínea "a" inciso II, do art. 57, em especial pelo inciso XI do art. 44, da Lei Orgânica do Município e nos termos dos art. 38 a 41, da Lei Complementar 16, de 07 de outubro de 2011,

CONSIDERANDO

- O disposto no Processo Administrativo do Departamento de Pessoal, sob nº 071/2019, PEB II, matrícula 10.738;

- Portaria de Concessão de Licença-Prêmio nº 19/2020, e respectiva Autorização de Gozo emitida pela Diretora do Departamento de Educação, em 01/07/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de Licença Prêmio por Assiduidade a **GRASIELLI RAMOS DUARTE,** RG. Nº 30.506.677-8, Matrícula nº 10.738, lotada na EMEIEF SITIO DO PICA PAU AMARELO, referente ao período aquisitivo de 07/10/2011 a 06/10/2016, por período de 30 (trinta) dias em gozo, a contar de 01/08/2022 a 30/08/2022, restando deste período saldo residual de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 03 de outubro de 2022.

MARCIO MELO GOMES
Prefeito

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.020/2022

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro na alínea "a" inciso II, do art. 57, em especial pelo inciso XI do art. 44, da Lei Orgânica do Município e nos termos dos art. 38 a 41, da Lei Complementar 16, de 07 de outubro de 2011,

CONSIDERANDO

- O disposto no Processo Administrativo do Departamento de Pessoal, sob nº 005/2018, PEB II, matrícula 9937;

- Portaria de Concessão de Licença-Prêmio nº 002/2019, e respectiva Autorização de Gozo emitida pela Diretora do Departamento de Educação, em 26/08/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de Licença Prêmio por Assiduidade a **IRENE CLEMENTINA MARQUES TUPINÁ,** RG. Nº 4.793.690-3, Matrícula nº 9937, lotada na EMEF TONICO SILVA, referente ao período aquisitivo de 01/01/2013 a 31/12/2017, por período de 30 (trinta) dias em gozo, a partir de 12/09/2022 a 11/10/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 03 de outubro de 2022.

MARCIO MELO GOMES
Prefeito

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.021/2022

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro na alínea "a" inciso II, do art. 57, em especial pelo inciso XI do art. 44, da Lei Orgânica do Município e nos termos dos art. 38 a 41, da Lei Complementar 16, de 07 de outubro de 2011,

CONSIDERANDO

- O disposto no Processo Administrativo do Departamento de Pessoal, sob nº 243/2019, PEB III, matrícula 10.920;

- Portaria de Concessão de Licença-Prêmio nº 72/2021, e respectiva Autorização de Gozo emitida pela Diretora do Departamento de Educação, em 28/07/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de Licença Prêmio por Assiduidade a **IVETE APARECIDA GUTIERRES,** RG. Nº 21.164.315-4, Matrícula nº 10.920, lotada na EMEF PREFEITO CASSIMITO CORREA NETO, referente ao período aquisitivo de 08/10/2011 a 07/10/2016, por período de 30 (trinta) dias em gozo, a contar de 01/09/2022 a 30/09/2022, restando deste período saldo residual de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 03 de outubro de 2022.

MARCIO MELO GOMES
Prefeito

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.022/2022

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro na alínea "a" inciso II, do art. 57, em especial pelo inciso XI do art. 44, da Lei Orgânica do Município e nos termos dos art. 38 a 41, da Lei Complementar 16, de 07 de outubro de 2011,

CONSIDERANDO

- O disposto no Processo Administrativo do Departamento de Pessoal, sob nº 135/2019, PEB I, matrícula 10.034;

- Portaria de Concessão de Licença-Prêmio nº 11/2020, e respectiva Autorização de Gozo emitida pela Diretora do Departamento de Educação, em 28/07/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de Licença Prêmio por Assiduidade a **JACQUELINE CRISTINE MARQUES,** RG. Nº 35.148.012-2, Matrícula nº 10.034, lotada na EMEIEF SITIO DO PICA PAU AMARELO, referente ao período aquisitivo de 07/10/2011 a 06/10/2016, por período de 60 (sessenta) dias em gozo, a contar de 01/08/2022 a 29/09/2022, restando deste período saldo residual de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 03 de outubro de 2022.

MARCIO MELO GOMES
Prefeito

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.023/2022

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro na alínea "a" inciso II, do art. 57, em especial pelo inciso XI do art. 44, da Lei Orgânica do Município e nos termos dos art. 38 a 41, da Lei Complementar 16, de 07 de outubro de 2011,

CONSIDERANDO

- O disposto no Processo Administrativo do Departamento de Pessoal, sob nº 231/2019, PEB III, matrícula 11.992;

- Portaria de Concessão de Licença-Prêmio nº 29/2019, e respectiva Autorização de Gozo emitida pela Diretora do Departamento de Educação, em 27/06/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de Licença Prêmio por Assiduidade a **JOSÉ FREIRE DA NOBREGA FILHO,** RG. Nº 24.822.633-2, Matrícula nº 11.992, lotada na EMEF PREFEITO CASSIMIRO CORREA NETO, referente ao período aquisitivo de 08/10/2011 a 07/10/2016, por período de 60 (sessenta) dias em gozo, a contar de 01/07/2022 a 29/08/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 03 de outubro de 2022.

MARCIO MELO GOMES
Prefeito

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.024/2022

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro na alínea "a" inciso II, do art. 57, em especial pelo inciso XI do art. 44, da Lei Orgânica do Município e nos termos dos art. 38 a 41, da Lei Complementar 16, de 07 de outubro de 2011,

CONSIDERANDO

- O disposto no Processo Administrativo do Departamento de Pessoal, sob nº 111/2019, PEB I, matrícula 11.831;

- Portaria de Concessão de Licença-Prêmio nº 040/2019, e respectiva Autorização de Gozo emitida pela Diretora do Departamento de Educação, em 01/08/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de Licença Prêmio por Assiduidade a **JULIANA CERRETTI TOLEDO,** RG. Nº 43.391.704-0, Matrícula nº 11.831, lotada na EMEIEF PROFª CLAUDIA MARIA ANDRELLA, referente ao período aquisitivo de 07/10/2011 a 06/10/2016, por período de 90 (noventa) dias em gozo, a contar de 14/09/2022 a 12/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 03 de outubro de 2022.

MARCIO MELO GOMES
Prefeito

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.025/2022

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro na alínea "a" inciso II, do art. 57, em especial pelo inciso XI do art. 44, da Lei Orgânica do Município e nos termos dos art. 38 a 41, da Lei Complementar 16, de 07 de outubro de 2011,

CONSIDERANDO

- O disposto no Processo Administrativo do Departamento de Pessoal, sob nº 351/2019, PEB II, matrícula 10.674;

- Portaria de Concessão de Licença-Prêmio nº 03/2021, e respectiva Autorização de Gozo emitida pela Diretora do Departamento de Educação, em 30/08/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de Licença Prêmio por Assiduidade a **KELLY CRISTINA FERREIRA,** RG. Nº 22.155.787-8, Matrícula nº 10.674, lotada na EMEIEF PROFª CELIA PUPO DE JESUS, referente ao período aquisitivo de 08/10/2011 a 07/10/2016, por período de 30 (trinta) dias em gozo, a contar de 01/09/2022 a 30/09/2022, restando deste período saldo residual de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 03 de outubro de 2022.

MARCIO MELO GOMES
Prefeito

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.026/2022

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro na alínea "a" inciso II, do art. 57, em especial pelo inciso XI do art. 44, da Lei Orgânica do Município e nos termos dos art. 38 a 41, da Lei Complementar 16, de 07 de outubro de 2011,

CONSIDERANDO

- O disposto no Processo Administrativo do Departamento de Pessoal, sob nº 330/2022, PEB II, matrícula 10.036;

- Portaria de Concessão de Licença-Prêmio nº 004/2022, e respectiva Autorização de Gozo emitida pela Diretora do Departamento de Educação, em 28/07/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de Licença Prêmio por Assiduidade a **LAURA MARIA ELIAS GONÇALVES,** RG. Nº 12.422.793-5, Matrícula nº 10.036, lotada na EMEF PREFEITO CASSIMIRO CORREA NETO, referente ao período aquisitivo de 01/01/2013 a 31/12/2017, por período de 30 (trinta) dias em gozo, a contar de 27/07/2022 a 25/08/2022, restando deste período saldo residual de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 03 de outubro de 2022.

MARCIO MELO GOMES
Prefeito

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.027/2022

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro na alínea "a" inciso II, do art. 57, em especial pelo inciso XI do art. 44, da Lei Orgânica do Município e nos termos dos art. 38 a 41, da Lei Complementar 16, de 07 de outubro de 2011,

CONSIDERANDO

- O disposto no Processo Administrativo do Departamento de Pessoal, sob nº 158/2019, PEB II, matrícula 531;

- Portaria de Concessão de Licença-Prêmio sem número, e respectiva Autorização de Gozo emitida pela Diretora do Departamento de Educação, em 25/08/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de Licença Prêmio por Assiduidade a **MARCIA TAMAGNINI,** RG. Nº 15.538.909, Matrícula nº 531, lotada na EMEF TONICO SILVA, referente ao período aquisitivo de 07/10/2011 a 06/10/2016, por período de 30 (trinta) dias em gozo, a contar de 03/10/2022 a 01/11/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 03 de outubro de 2022.

MARCIO MELO GOMES
Prefeito

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.028/2022

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro na alínea "a" inciso II, do art. 57, em especial pelo inciso XI do art. 44, da Lei Orgânica do Município e nos termos dos art. 38 a 41, da Lei Complementar 16, de 07 de outubro de 2011,

CONSIDERANDO

- O disposto no Processo Administrativo do Departamento de Pessoal, sob nº 133/2019, PEB II, matrícula 10.079;

- Portaria de Concessão de Licença-Prêmio nº 26/2019, e respectiva Autorização de Gozo emitida pela Diretora do Departamento de Educação, em 29/08/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de Licença Prêmio por Assiduidade a **MARIA DA GLORIA BARROS DOS SANTOS,** RG. Nº 20.328.193-7, Matrícula nº 10.079, lotada na EMEF IVONE DE ALMEIDA MONTEIRO, referente ao período aquisitivo de 08/10/2011 a 07/10/2016, por período de 30 (trinta) dias em gozo, a contar de 01/09/2022 a 30/09/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 03 de outubro de 2022.

MARCIO MELO GOMES
Prefeito

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.029/2022

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro na alínea "a" inciso II, do art. 57, em especial pelo inciso XI do art. 44, da Lei Orgânica do Município e nos termos dos art. 38 a 41, da Lei Complementar 16, de 07 de outubro de 2011,

CONSIDERANDO

- O disposto no Processo Administrativo do Departamento de Pessoal, sob nº 329/2022, PEB II, matrícula 10.752;

- Portaria de Concessão de Licença-Prêmio nº 05/2022, e respectiva Autorização de Gozo emitida pela Diretora do Departamento de Educação, em 01/07/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de Licença Prêmio por Assiduidade a **MARIA NAZIDIA BATISTA DA SILVA,** RG. Nº 21.252.263-2, Matrícula nº 10.752, lotada na EMEF VEREADOR JOAQUIM MONTEIRO, referente ao período aquisitivo de 08/10/2011 a 07/10/2016, por período de 90 (noventa) dias em gozo, a contar de 01/08/2022 a 29/10/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 03 de outubro de 2022.

MARCIO MELO GOMES
Prefeito

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.030/2022

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro na alínea "a" inciso II, do art. 57, em especial pelo inciso XI do art. 44, da Lei Orgânica do Município e nos termos dos art. 38 a 41, da Lei Complementar 16, de 07 de outubro de 2011,

CONSIDERANDO

- O disposto no Processo Administrativo do Departamento de Pessoal, sob nº 114/2019, PEB II, matrícula 1.206;

- Portaria de Concessão de Licença-Prêmio nº 013/2019, e respectiva Autorização de Gozo emitida pela Diretora do Departamento de Educação, em 18/08/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de Licença Prêmio por Assiduidade a **MARLI ALVES PINHEIRO,** RG. Nº 22.840.024-7, Matrícula nº 1.206, lotada na EMEF PEDRO FERNANDES DANTE, referente ao período aquisitivo de 08/10/2011 a 07/10/2016, por período de 30 (trinta) dias em gozo, a contar de 01/09/2022 a 30/09/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 03 de outubro de 2022.

MARCIO MELO GOMES
Prefeito

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.031/2022

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro na alínea "a" inciso II, do art. 57, em especial pelo inciso XI do art. 44, da Lei Orgânica do Município e nos termos dos art. 38 a 41, da Lei Complementar 16, de 07 de outubro de 2011,

CONSIDERANDO

- O disposto no Processo Administrativo do Departamento de Pessoal, sob nº 154/2019, PEB II, matrícula 778;

- Portaria de Concessão de Licença-Prêmio nº 31/2021, e respectiva Autorização de Gozo emitida pela Diretora do Departamento de Educação, em 01/08/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de Licença Prêmio por Assiduidade a **REGINA APARECIDA FARIAS,** RG. Nº 11.848.255-5, Matrícula nº 778, lotada na EMEF TONICO SILVA, referente ao período aquisitivo de 07/10/2011 a 06/10/2016, por período de 30 (trinta) dias em gozo, a contar de 01/09/2022 a 30/09/2022, restando deste período saldo residual de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 03 de outubro de 2022.

MARCIO MELO GOMES
Prefeito

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.032/2022

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro na alínea "a" inciso II, do art. 57, em especial pelo inciso XI do art. 44, da Lei Orgânica do Município e nos termos dos art. 38 a 41, da Lei Complementar 16, de 07 de outubro de 2011,

CONSIDERANDO

- O disposto no Processo Administrativo do Departamento de Pessoal, sob nº 359/2019, PEB I, matrícula 9.411;

- Portaria de Concessão de Licença-Prêmio nº 16/2020, e respectiva Autorização de Gozo emitida pela Diretora do Departamento de Educação, em 01/07/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de Licença Prêmio por Assiduidade a **SIRLEY LIRA DE SOUSA CASTANHO,** RG. Nº 28.599.809-2, Matrícula nº 9.411, lotada na EMEI XODÓ DA VOVÓ, referente ao período aquisitivo de 09/10/2011 a 09/10/2016, por período de 90 (noventa) dias em gozo, a contar de 19/09/2022 a 17/12/2022, restando deste período saldo residual de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 03 de outubro de 2022.

MARCIO MELO GOMES
Prefeito

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.033/2022

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro na alínea "a" inciso II, do art. 57, em especial pelo inciso XI do art. 44, da Lei Orgânica do Município e nos termos dos art. 38 a 41, da Lei Complementar 16, de 07 de outubro de 2011,

CONSIDERANDO

- O disposto no Processo Administrativo do Departamento de Pessoal, sob nº 434/2019, PEB I, matrícula 12.115;

- Portaria de Concessão de Licença-Prêmio nº 16/2021, e respectiva Autorização de Gozo emitida pela Diretora do Departamento de Educação, em 01/07/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de Licença Prêmio por Assiduidade a **VANESSA MODESTO PATUCCI,** RG. Nº 45.450.000-2, Matrícula nº 12.115, lotada na EMEIEF SITIO DO PICA PAU AMARELO, referente ao período aquisitivo de 10/10/2012 a 09/10/2017, por período de 60 (sessenta) dias em gozo, a contar de 25/07/2022 a 22/09/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 03 de outubro de 2022.

MARCIO MELO GOMES
Prefeito

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.034/2022

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro na alínea "a" inciso II, do art. 57, em especial pelo inciso XI do art. 44, da Lei Orgânica do Município e nos termos dos art. 38 a 41, da Lei Complementar 16, de 07 de outubro de 2011,

CONSIDERANDO

- O disposto no Processo Administrativo do Departamento de Pessoal, sob nº 384/2019, PEB I, matrícula 10.058;

- Portaria de Concessão de Licença-Prêmio nº 15/2021, e respectiva Autorização de Gozo emitida pela Diretora do Departamento de Educação, em 26/07/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de Licença Prêmio por Assiduidade a **WANIA FREDERICO AUGUSTO,** RG. Nº 30.141.864-0, Matrícula nº 10.058, lotada na CRECHE VERA LÚCIA, referente ao período aquisitivo de 07/10/2011 a 07/10/2016, por período de 30 (trinta) dias em gozo, a contar de 01/09/2022 a 30/09/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 03 de outubro de 2022.

MARCIO MELO GOMES
Prefeito

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.036/2022

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro na alínea "a" inciso II, do art. 57, em especial pelo inciso XI do art. 44, da Lei Orgânica do Município e nos termos dos art. 38 a 41, da Lei Complementar 16, de 07 de outubro de 2011,

CONSIDERANDO

- O disposto no Processo Administrativo do Departamento de Pessoal, sob nº 382/2019, PEB I, matrícula 12.386;

- Portaria de Concessão de Licença-Prêmio nº 16/2021, e respectiva Autorização de Gozo emitida pela Diretora do Departamento de Educação, em 01/07/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de Licença Prêmio por Assiduidade a **VANESSA MODESTO PATUCCI,** RG. Nº 45.450.000-2, Matrícula nº 12.386, lotada na EMEIEF NAIR MELO FRANCISCO, referente ao período aquisitivo de 10/10/2012 a 09/10/2017, por período de 60 (sessenta) dias em gozo, a contar de 25/07/2022 a 22/09/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 03 de outubro de 2022.

MARCIO MELO GOMES
Prefeito

Conselho Municipal do Idoso – CMI

C.M.I.
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE MONGAGUÁ

Pauta da 10ª Reunião Ordinária

O Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.870/2000 e suas alterações, **CONVOCA** todos os Conselheiros Titulares, Suplentes e demais colaboradores, para a 10ª Reunião Ordinária, a ser realizada **presencialmente** na Casa dos Conselhos Avenida Marina Nº7 salas 01 e 02, na data de **20 de Outubro de 2022** (quinta-feira) às **15h00min** em primeira chamada.

Aproveito a oportunidade para comunicar que, seguindo o Regimento Interno do CMI, o conselheiro que faltar 3 reuniões seguidas ou 5 reuniões intercaladas, sem justificativa, perderá o mandato.

Assuntos pautados:

1. Leitura e Aprovação ATA da Reunião anterior;
2. Leitura de Correspondência;
3. Análise de Casos/Denúncias;
4. Analise de documentação de ILPI's;
5. Alteração de lei para adequar o termo Conselho Municipal da Pessoa Idosa.
6. Informes diversos

Mongaguá, 17 de Outubro de 2022.

Claudia Carlos Sartori
Presidente

Casa dos Conselhos
Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Telefone: (13) 3507-5746 - Email: casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

EMUS - Empresa Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo nº 008/2019. Aditivo nº 042/2022. Pregão nº 001/2019. Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual, referente à Prestação de Serviços de Exames Radiográficos (Raio-X). Contratada: L & A Radiologia LTDA. CNPJ nº: 10.382.348/0001-44. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global: R$ 531.213,72 (quinhentos e trinta e um mil, duzentos e treze reais e setenta e dois centavos). Firmado em: 14/10/2022. Andréia Paulino de Jesus - Presidente da EMUS.